

01	1.15	Materiais Pedagógicos	12	meses	R\$ 2.000,00
01	1.16	Material de Cama, Mesa, Banho, Vestuário e Utilitários para casa	12	meses	R\$ 1.000,00
01	1.17	Hortifrutigranjeiros	12	meses	R\$ 3.000,00

AMPARO LEGAL: art. 28, da Lei Estadual n. 4.640/2014, c/c. o art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29603/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000231/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ n.º 22.273.256/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento executar o Projeto "Terceira Idade Ativa", proporcionar defesa e garantia de direitos aos idosos com ações através de oficinas, palestras que promovam o protagonismo social, melhora na autoestima e convívio familiar e comunitário, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo R\$ 38.470,00 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho nº 2020NE000558 de 26/03/2020, e R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2020NE000559, de 26/03/2020.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/04/2020.

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.  
Débora Morlas Ramires CPF. 024.336.381-86.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000393/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – CNPJ. 03.216.036/0001-03, com a Coordenação da Defesa Civil, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a participação da Coordenadoria da Defesa Civil do Estado, na entrega das cestas de alimentos adquiridas pela SEDHAST, por meio do processo n. 65/000361/2020. As cestas serão distribuídas para atendimento das famílias que estão em situação de pobreza e de vulnerabilidade social em todos os Municípios do Estado, sem cobertura de qualquer outro benefício assistencial dos Poderes Públicos e que se agravaram em decorrência da Pandemia COVID-19.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.396 de 19 de março de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução Sefaz n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 14/04/2020

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Eduardo Corrêa Riedel. CPF. 008.984.647-81.

Fábio Santos Coelho Catarineli. CPF. 693.736.471-72.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA "N"CGP/SEJUSP/MS/Nº 007, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Atualiza o Anexo I da Portaria "N" CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, de 12 de fevereiro de 2020 publicada no DOE nº10.093 de 13/02/2020 página 40.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 28 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o teor da CI Nº104/2020/IALF de 17/04/2020;

**CONSIDERANDO** as alterações do Capítulo II do Decreto-Lei nº 3.689 de 1941, dadas pela Lei nº 13.964, de

24 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.964/19 estabelece que o órgão central de perícia oficial de natureza criminal é o responsável por detalhar a forma do cumprimento da cadeia de custódia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Atualizar o Formulário de Cadeia de Custódia – FCC (v 0.0) – de que trata o Anexo I da Portaria “N” CGP/SEJUSP/MS/Nº 001, de 12 de fevereiro de 2020, para a versão 1.0, conforme o Anexo I desta Portaria, disponível em <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br/servicos-2/>.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigência no dia 4 de maio de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de abril de 2020.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**ANEXO I DA PORTARIA “N” CGP/SEJUSP/MS, Nº007, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Coordenadoria-Geral de Perícias**  
Av. Senador Filinto Muller, 1530 – Bairro Ipiranga  
CEP: 79.074-460 – Campo Grande/MS



**FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA – FCC**

**RE/IT:** \_\_\_\_\_

Nome, cargo e matrícula:		Assinatura:
Número da Ocorrência:	Data da coleta:	Hora da coleta:
Endereço do local de crime (e/ou coordenadas):		

**2) Identificação do responsável pelo lacre e informações gerais do vestígio**

N.º do Lacre:	Data:	Unidade:	Nº do Procedimento Policial ou Processo:
Descrição do vestígio/vítima/suspeito:			
Localização do vestígio no local de crime/vítima/suspeito:			
Responsável (Nome, cargo e matrícula):			Assinatura:

**3) Cadeia de Custódia**

Movimentação	N.º do lacre	Responsável pelo recebimento/custódia (Nome, cargo e matrícula)	Razão da movimentação	Data	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					

**4) Registro de abertura de embalagem**

Movimentação	Responsável pela abertura (Nome, cargo e matrícula)	Data	Finalidade	N.º do novo lacre	Assinatura

**5) Registro das não conformidades**

Movimentação	Responsável pelo registro (Nome, cargo e matrícula)	Descrição da não- conformidade constatada	Data	Assinatura

**6) Transferência de custódia para outro órgão**

<b>1</b>	Autorizado por / nº do documento:		
	Recebido por (Nome, cargo e matrícula):	Data: ___ / ___ / 20__	Assinatura
<b>2</b>	Autorizado por / nº do documento:		
	Recebido por (Nome, cargo e matrícula):	Data: ___ / ___ / 20__	Assinatura

**7) Encerramento da Cadeia de Custódia**

<input type="checkbox"/> Análise Destrutiva	<input type="checkbox"/> Guarda para contraprova	<input type="checkbox"/> Destruição	<input type="checkbox"/> Liberação do cadáver para inumação	<input type="checkbox"/> Outro:
Nº do documento que registra o encerramento:		Local:	Data: ___ / ___ / 20__	
Observação:				
Responsável pelo encerramento: (Nome, cargo e matrícula)			Assinatura	
Responsável pelo encerramento: (Nome, cargo e matrícula)			Assinatura	

**Instruções para o preenchimento do FCC:**

- O primeiro custodiante é o responsável pela coleta e/ou apreensão do vestígio;
- Cada movimentação do vestígio deve ser registrada no quadro da Cadeia de Custódia. As aberturas de embalagens devem ser registradas no campo 4.

Caso todas as linhas de movimentação tenham sido utilizadas, deve anexar-se outro FCC com a mesma numeração de Procedimento e com as *Informações Gerais do Vestígio* preenchidas.

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº. 01/2020.

O DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR da Delegacia Iguatemi/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão Chefe do Cartório Central, a grande maioria em estado de sucata inservível, em contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos